



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR

ID do Documento:	SF.SGPC.RLT.02.02
Data da Versão:	30/04/2026
Criado por:	Reitoria
Nível de Classificação:	Público
Aprovado por:	P. Carlos Cabecinhas   Santuário de Fátima



## Índice

1. Âmbito de Aplicação.....	3
2. Intervenientes e Competências .....	3
3. Enquadramento.....	3
4. Plano de Ação e Acompanhamento.....	4
5. Metodologia de Avaliação da Implementação.....	7
6. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Transversal.....	7
7. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Setorial .....	9

## Abreviaturas e Definições

- PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- SGPC – Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção
- PO – Probabilidade de Ocorrência
- SI – Severidade do Impacto
- GR – Grau de Risco
- GI – Grau de Implementação
- PPI – Previsão de Plena Implementação



## 1. Âmbito de Aplicação

O presente documento tem como objetivo relatar a avaliação anual da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, referindo-se especificamente à segunda avaliação anual realizada ao PPR implementado em outubro de 2024.

## 2. Intervenientes e Competências

À Reitoria do Santuário de Fátima, órgão executivo superior da instituição, compete assegurar a existência de políticas e procedimentos que garantam a prevenção da corrupção em toda a orgânica e processos institucionais, bem como afirmar o total empenho na sua eficaz implementação. Para tal, em primeiro lugar, foi designado um Responsável pelo Cumprimento Normativo e criado o Grupo Interdisciplinar de Projeto para o Cumprimento Normativo (GIP –Cumprimento Normativo).

Ao GIP – Cumprimento Normativo compete elaborar, fazer aprovar, rever e supervisionar o eficaz cumprimento de todos os documentos normativos e procedimentos deles derivados, bem como garantir a sua distribuição por todas as áreas relevantes do Santuário de Fátima e entidades externas.

## 3. Enquadramento

De acordo com o do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que aprovou e publicou o Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC), foi estabelecido que as entidades abrangidas pela aplicação deste quadro legal têm de adotar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e monitorizá-lo anualmente em dois momentos, nos seguintes termos:

- a) A primeira monitorização, concretizada num relatório a produzir durante o mês de outubro do ano a que respeita, corresponde à avaliação intercalar, nas situações identificadas como sendo de risco elevado;
- b) A segunda monitorização, concretizada num relatório que deverá ser produzido até abril do ano seguinte, corresponde à avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Assim, o presente documento constitui-se como o segundo relatório de avaliação anual do PPR suportado pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, elaborado em abril de 2026 e tendo como horizonte o triénio de 2024-2027.



## 4. Plano de Ação e Acompanhamento

Tendo em conta que a corrupção é altamente prejudicial à sociedade em geral, às pessoas, às organizações, ao desenvolvimento e à economia, enfraquecendo as instituições e comprometendo a qualidade, credibilidade e capacidade de funcionamento, assim como a justiça e a equidade, e proporcionando condições favoráveis para a criminalidade organizada, a sua prevenção e o seu combate eficazes são fundamentais para proteger os valores e princípios gerais de conduta, designadamente a integridade pessoal, garantindo que todo o serviço é prestado com propósitos de honestidade, boa-fé, transparência, verdade e retidão.

O Santuário de Fátima identifica, no âmbito da sua atividade, missão e fins, as necessidades e expectativas das diferentes partes envolvidas e interessadas no respeitante à prevenção da corrupção, considerando esses requisitos como mais-valias a observar para o alcance dos objetivos propostos para a prevenção da corrupção.

Em consciência dos desafios colocados por um mundo em permanente transformação e atento aos sinais dos tempos, o Santuário de Fátima tem como principais desígnios, no âmbito da prevenção da corrupção e em articulação com a respetiva Missão e fins, instituir uma cultura de ética e de tolerância zero à corrupção em todas as suas atividades e operações, implementando e reforçando controlos destinados à prevenção e à deteção de qualquer tentativa ou ato de corrupção, comprometendo-se, assim, a alcançar e a manter os mais elevados padrões de ética e integridade e o compromisso com a prevenção da corrupção, caminhando progressiva e sustentadamente para a realização de um serviço de excelência, alinhado com as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas.

Assim, a estratégia de prevenção e combate da corrupção do Santuário de Fátima assenta na sua Política de Prevenção da Corrupção que tem como objetivos:

- a) promover uma cultura de honestidade, integridade, profissionalismo e de tolerância zero à corrupção;
- b) reforçar o compromisso e responsabilidade institucionais com o cumprimento das melhores práticas e dos normativos aplicáveis, designadamente:
  - a. o repto lançado na carta encíclica *Laudato si'* do Papa Francisco sobre o cuidado da casa comum, na qual refere, entre inúmeros objetivos, o combate à corrupção;
  - b. garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente, o Código de Ética e de Conduta, o RGPC (Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) e o RGPDI (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações – Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro);
  - c. assegurar a implementação de um Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção (SGPC), de acordo com as melhores práticas internacionais, designadamente a Norma NP ISO 37001.



- c) definir as responsabilidades do Santuário de Fátima e de todos os seus colaboradores na observação e na defesa da posição da Instituição relativamente à prevenção da corrupção;
- d) fornecer informações e orientações a todos os colaboradores do Santuário de Fátima, respeitantes ao reconhecimento de situações de corrupção e de como atuar perante estas.

#### **4.1. Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção**

O Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção (SGPC) do Santuário de Fátima é uma estrutura concetual composta por um conjunto de elementos interrelacionados, concretizados no estabelecimento de Políticas e Objetivos, Processos e Procedimentos para os alcançar, fundamentados na articulação do desempenho dos processos e atividades do Santuário de Fátima com a observância dos requisitos de prevenção da corrupção estabelecidos pela legislação aplicável.

##### **4.1.1. Cumprimento Normativo**

Em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Santuário de Fátima adotou um conjunto de medidas de prevenção da corrupção composto por: Política da Prevenção da Corrupção, Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção e Plano de Prevenção de Riscos (PPR) que publicitou internamente na *intranet* e externamente no *website* institucional ([www.fatima.pt](http://www.fatima.pt)). Fez ainda a comunicação, para conhecimento, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Reconhecendo a importância da existência de canais destinados ao levantamento de preocupações e à apresentação de denúncias como instrumentos relevantes e necessários para o despiste de todo o tipo de irregularidades de corrupção e infrações conexas, e tendo em conta as disposições legais e as melhores práticas aplicáveis, o Santuário de Fátima assegura a disponibilização de um Canal de Denúncia (interno e externo) garantindo a confidencialidade dos denunciantes.

##### **4.1.2. Programa de Formação e Comunicação para a Integridade**

Tendo em conta os requisitos legais aplicáveis, as recomendações do MENAC e as melhores práticas internacionais, o Santuário de Fátima implementou um programa de consciencialização e formação a todos os seus colaboradores, adequado e ajustado de acordo com a exposição aos riscos de corrupção e tendo em conta os resultados da apreciação dos riscos de corrupção.

A formação inicial aborda o Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção, a Política de Prevenção da Corrupção, o Canal de Denúncias e os procedimentos do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção do Santuário de Fátima, assim como a obrigação de conformidade com estes.

As ações de formação têm como objetivo contribuir para a garantia de que os colaboradores compreendem, no contexto das suas funções, no seio da Instituição ou na relação com esta, os riscos



de corrupção a que os próprios colaboradores e a organização estão expostos; o Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção e a Política de Prevenção da Corrupção; os aspetos do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção relativos às suas funções e quaisquer ações preventivas e de relato que os colaboradores tenham de realizar necessariamente em relação a qualquer risco ou suspeita de risco de corrupção.

Durante o período a que corresponde o presente relatório, além das recorrentes comunicações internas e externas relativas aos mecanismos de prevenção da corrupção e ao Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção implementado, foi concluído o programa de formação inicial, alcançando uma taxa efetiva de participação na ordem dos 80% que, conjugada com as taxas de absentismo e de rotatividade dos recursos humanos, ronda os 100%.

Adicionalmente, foram integrados em plataforma de formação interna, os módulos de formação enquadrados no Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, de modo a constituírem-se como parte do programa de acolhimento e integração de novos colaboradores e a garantir que todos os colaboradores são conhecedores dos riscos de corrupção a que estão expostos, bem como dos mecanismos para os prevenir e eliminar.

#### **4.1.3. Avaliação de Desempenho**

De modo a aferir a eficácia das medidas e controlos de prevenção da corrupção implementados, o Santuário de Fátima desenvolve um conjunto de indicadores mensuráveis que ajudam a medir o cumprimento dos objetivos estabelecidos, a quantificar o desempenho de conformidade e a planear as ações corretivas ou de melhoria. Os indicadores são estabelecidos tendo em consideração os resultados da avaliação de riscos de corrupção, de modo a garantir a relação com as características relevantes dos riscos de corrupção identificados. A medição do desempenho de conformidade e da prevenção da corrupção é parte essencial para a demonstração da eficácia do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção.

A implementação dos controlos de prevenção da corrupção e dos respetivos indicadores é incorporada no normal desenrolar dos processos e atividades, garantindo a obtenção automatizada dos indicadores estabelecidos. Os diferentes tipos de indicadores são, sempre que possível, concretizados em informações objetivas, sob a forma de informação documentada, de maneira a constituírem-se como evidência do cumprimento do PPR e do SGPC. Desta forma, o Santuário de Fátima desenvolveu um questionário de auditoria interna que é periodicamente respondido pelos responsáveis de cada unidade orgânica.

De modo a integrar a aplicação do questionário de auditoria no planeamento anual das atividades institucionais, durante o período a que corresponde o presente relatório, foram realizadas duas auditorias internas.

A primeira auditoria contou com a colaboração de todas as Unidades Orgânicas, contudo, por ter



sido realizada em fase incipiente do processo, os respetivos resultados não foram conjugados com a graduação dos riscos de corrupção e definição das respetivas medidas preventivas, servindo essencialmente como processo de aprendizagem e definição de metodologias.

A segunda auditoria, integrada na calendarização anual de atividades, não contou com a colaboração de duas Unidades Orgânicas, comprometendo a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção do Santuário de Fátima.

## 5. Metodologia de Avaliação da Implementação

Nos termos do Regulamento Interno do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, as Unidades e Subunidades Orgânicas têm missão própria e âmbito de competências delegadas, gozando de autonomia, atuando de acordo com as orientações superiormente indicadas pela Reitoria enquanto órgão executivo superior do Santuário de Fátima.

Nesse sentido, articulando a legislação aplicável com o Regulamento Interno e tendo em conta a adoção de uma estratégia de prevenção da corrupção à transversalidade da atividade institucional, foram definidos três conjuntos de controlos de prevenção da corrupção de aplicação transversal que servem de orientação para a aplicação dos diversos controlos de prevenção da corrupção de aplicação setorial.

A avaliação da execução do PPR inclui a quantificação do grau de implementação (GI) das medidas preventivas e corretivas identificadas de acordo com o seguinte:

- 0 – Não implementado;
- 25 – Em estudo/avaliação;
- 50 – Em desenvolvimento;
- 75 – Em implementação;
- 100 – Implementado/executado.

Quantificação do grau de implementação				
0	25	50	75	100

## 6. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Transversal

Tendo em conta os objetivos de prevenção da corrupção estabelecidos na Política de Prevenção da Corrupção e no Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção, o Santuário de Fátima implementa medidas e controlos de prevenção da corrupção tendo em conta a gestão das obrigações de conformidade identificadas e o risco associado e de modo a alcançar os objetivos definidos.

Os controlos de prevenção da corrupção implementados visam assegurar a eficácia na garantia das



obrigações de conformidade da Instituição e, ainda, que as não conformidades sejam evitadas ou atempadamente detetadas e corrigidas. Para além disso, os tipos e níveis de controlos definidos têm em conta o rigor adequado ao cumprimento das obrigações de conformidade específicas das atividades e do contexto institucional e, desejavelmente e sempre que possível, são incorporados no normal funcionamento dos processos e atividades institucionais.

Os controlos de prevenção da corrupção de aplicação transversal, que servem de orientação para a aplicação dos diversos controlos de prevenção da corrupção de aplicação setorial, são agrupados em três conjuntos: controlos legais, controlos financeiros e controlos não-financeiros.

### **6.1. Controlos Legais**

Entendem-se como controlos legais os sistemas de gestão e processos implementados pelo Santuário de Fátima para a prevenção da corrupção, tendo em conta o cumprimento da legislação aplicável, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

- Grau de implementação: 100

### **6.2. Controlos Financeiros**

Entendem-se como controlos financeiros os sistemas de gestão e processos implementados pelo Santuário de Fátima para a gestão adequada de transações financeiras e para o registo preciso, completo e oportuno de tais transações.

A implementação de controlos financeiros, que tem como objetivo reduzir o risco de corrupção, inclui, entre outras medidas, as seguintes: implementação de segregação de funções; implementação de níveis de autorização apropriados para aprovação de pagamentos; verificação da realização dos serviços prestados; obrigação de aposição de pelo menos duas assinaturas; documentação de suporte apropriada; restrição à utilização de numerário em determinadas operações; precisão e clareza na classificação e descrição dos pagamentos efetuados; revisões periódicas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo das transações financeiras significativas; auditorias financeiras periódicas.

- Grau de implementação: 100

### **6.3. Controlos Não Financeiros**

Entendem-se como controlos não financeiros os sistemas de gestão e processos implementados pelo Santuário de Fátima para ajudar a assegurar a gestão adequada das compras, contratações, recursos humanos, transações, operações, vendas e outros aspetos não financeiros da sua atividade, entre os quais: recurso a contratantes, subcontratados, fornecedores e consultores sujeitos a um processo de qualificação prévia de acordo com o procedimento de diligência devida; apreciação da necessidade e da legitimidade dos serviços a serem prestados, adequação da prestação desses serviços e da razoabilidade dos pagamentos a efetuar aos parceiros externos e da



proporcionalidade em relação aos serviços prestados; adjudicação de contratos unicamente após a realização de um concurso (público ou por convite) justo; obrigação de pelo menos duas pessoas, preferencialmente de unidades orgânicas diferentes, avaliarem as propostas e aprovarem a adjudicação de um contrato; implementação de segregação de funções; obrigação de pelo menos duas pessoas assinarem os contratos e os documentos que modifiquem as disposições contratuais; adoção de supervisão da Reitoria mais exigente nas transações que potencialmente representam risco elevado de corrupção; proteção da integridade das propostas a concursos e de outras informações sensíveis; disponibilização de ferramentas e modelos destinados a auxiliar os colaboradores (guias práticos, listas de permissões e proibições, cadeias de aprovação, listas de verificação, formulários, fluxos de trabalho informatizados, entre outras).

- Grau de implementação: 100

## **7. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Setorial**

Tendo em conta a avaliação de riscos de corrupção constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e em virtude da metodologia adotada na respetiva elaboração, que consistiu no cruzamento dos resultados da auditoria interna com a auscultação dos responsáveis das diferentes unidades orgânicas para identificação e graduação dos riscos de corrupção e definição das respetivas medidas preventivas, é apresentado o grau de implementação dos controlos de prevenção da corrupção (GI), correspondente à execução das medidas corretivas e preventivas definidas para os macroprocessos identificados, assim como a previsão de plena implementação (PPI).

Como consequência da não participação de duas Unidades Orgânicas no procedimento de auditoria interna, os macroprocessos que contemplam processos realizados por estas Unidades Orgânicas sofreram um retrocesso na quantificação do respetivo grau de implementação e, como tal, foi revista em alta a respetiva classificação de risco de corrupção.

Adicionalmente, em virtude da conjugação da avaliação dos resultados de auditoria interna com a graduação dos riscos de corrupção e avaliação das respetivas medidas preventivas, verificou-se uma redefinição da quantificação do respetivo grau de implementação, resultante da tomada de consciência da necessidade de evidenciar, sob a forma de informação documentada e comunicada, as medidas implementadas ou em implementação.



## 7.1. Tratamento de denúncias

Tratamento de denúncias							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de denúncias	Suborno	M	M	M	Revisão dos procedimentos relativos aos canais de denúncia;	50	1 ano
	Corrupção passiva				Criação de equipa multidisciplinar para controlo e acompanhamento das denúncias;	75	1 ano
	Recebimento indevido de vantagem				Gravação das diligências de inquirição; <sup>1</sup>	x	
	Violação de segredo				Disseminação de Código de ética e de conduta;	100	
	Exercício de funções em incompatibilidade				Revisão periódica das medidas de segurança da informação.	75	1 ano

## 7.2. Tratamento de reclamações

Tratamento de reclamações							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de reclamações; Reclamações legalmente obrigatórias; Reclamações internas.	Suborno	F	F	F	Implementação de plataforma de gestão de reclamações, sugestões e elogios;	50	1 ano
	Corrupção passiva				Utilização, sempre que possível, de meios informáticos envolvendo autenticação para a circulação de informação;	100	
	Recebimento indevido de vantagem				Disseminação de Código de ética e de conduta;	100	
	Violação de segredo						
	Exercício de funções em incompatibilidade				Adequação dos procedimentos com a legislação vigente.	25	1 ano

<sup>1</sup> Durante a execução PPR verificou-se não ser adequada;

### 7.3. Pagamentos

Pagamentos							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de autorizações;  Processamento de pagamentos.	Suborno	M	M	M	Adequação de procedimentos relativos a validações, montantes e meios de pagamentos;	75	1 ano
	Peculato				Adequação de procedimentos de verificação periódica de contas correntes e circularização;	75	1 ano
	Corrupção ativa				Adequação de procedimentos de múltipla validação de reconciliações bancárias;	75	1 ano
					Implementação de procedimentos de múltipla validação, revisão e aprovação de pagamentos efetuados;	75	1 ano
					Implementação de códigos de ética e conduta e de identificação e resolução de situações de conflito de interesses.	50	1 ano

### 7.4. Recebimentos

Recebimento de valores							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Recebimentos;  Recolha e tratamento de valores e ofertas.	Corrupção ativa	M	M	M	Adequação de procedimentos relativos a recebimentos e movimentos de caixa aceitáveis;	50	2 anos
	Corrupção passiva				Implementação de procedimentos de múltipla validação de contagem e conferência de valores e dos locais para a respetiva realização;	50	2 anos
	Peculato				Implementação de procedimentos de verificação periódica da correspondência entre os movimentos de caixa e os valores existentes;	50	2 anos
	Concussão				Implementação de procedimentos de verificação periódica da correspondência entre os movimentos de tesouraria e os valores existentes;	50	2 anos
	Falsificação ou contrafação de documentos				Implementação de códigos de ética e conduta e de identificação e resolução de situações de conflito de interesses.	50	2 anos

## 7.5. Recolha de ofertas

Recolha de ofertas							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Tratamento de ofertas	Recebimento indevido de vantagem				Definição e atribuição das responsabilidades e autoridades nos processos de recolha, acondicionamento e transportes de ofertas;	75	1 ano
	Corrupção ativa				Adequação dos procedimentos de atribuição e revisão das permissões de acesso aos locais de acondicionamento de ofertas;	75	2 anos
	Peculato	M	M	M	Implementação de mecanismos de proteção da informação;	75	1 ano
	Participação económica em negócio				Adequação dos procedimentos de definição de medidas a tomar em caso de identificação de ofertas encontradas;	50	1 ano
	Abuso de poder				Implementação de códigos de ética e conduta em processos de recolha, acondicionamento e transportes de ofertas.	75	2 anos

## 7.6. Aquisição de bens e serviços

Aquisição de bens e serviços							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de stocks;	Tráfico de influência				Adequação de políticas, procedimentos e estratégias de avaliação de necessidades;	50	4 anos
	Corrupção passiva				Adequação de procedimentos de consulta de mercado;	50	4 anos
Gestão de encomendas;	Abuso de poder				Implementação de procedimentos de entrega, anonimização e avaliação de propostas de concursos;	50	4 anos
Requisição de produtos;	Falsificação ou contrafação de documentos	M	M	M	Definição de procedimentos de avaliação e seleção de fornecedores;	50	4 anos
Gestão de contratação externa.	Exercício de funções em incompatibilidade				Adequação de procedimentos de múltipla validação de aquisição de bens e serviços;	50	4 anos
					Implementação de códigos de ética e conduta e de identificação e resolução de situações de conflito de interesses.	50	4 anos

## 7.7. Gestão de ativos

Gestão de ativos							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão patrimonial	Tráfico de influência	E	M	E	Implementação de plataforma transversal de registo, incorporação e inventariação de ativos;	25	3 anos
	Corrupção ativa				Implementação de procedimentos de verificação periódica da correspondência entre os bens existentes e inventariados;		
	Corrupção passiva				Implementação de procedimentos de acesso, utilização e manutenção de ativos;	50	3 anos
	Peculato				Implementação de procedimentos de verificação periódica dos contratos associados a ativos;	50	3 anos
	Falsificação ou contrafação de documentos				Realização de auditorias patrimoniais com recurso a entidades externas e independentes.	25	3 anos

## 7.8. Ação pastoral

Ação pastoral							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Celebração de Sacramentos;  Atividades religiosas.	Suborno	M	E	E	Implementação de políticas, procedimentos e estratégias de avaliação de necessidades;	25	1 ano
	Corrupção passiva				Registo das atividades enquadradas na ação litúrgica e dos responsáveis dinamizadores;		
	Peculato				Controlo interno de taxas e emolumentos e respetiva integração contabilística;	75	1 ano
	Abuso de Poder				Regulação de procedimentos relativos a aceitação de ofertas e hospitalidade;	50	1 ano
	Violação de segredo				Implementação de código de ética e conduta.	50	1 ano

## 7.9. Venda de bens e serviços

Venda de bens e serviços							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de vendas de bens e prestação de serviços	Participação económica em negócio				Adequação de política de vendas, incluindo acompanhamento de promoções, descontos e meios de pagamento aceitáveis;	75	2 anos
	Suborno				Adequação das medidas de controlo documental de todas as operações efetuadas;	75	2 anos
	Corrupção Passiva	F	M	F	Adequação das medidas de atualização sistemática dos artigos passíveis de comercialização;	75	2 anos
	Falsificação ou contrafação de documentos				Adequação de políticas e procedimentos de verificação da conformidade com os quadros legais aplicáveis; Implementação de códigos de ética e conduta e de identificação e resolução de situações de conflito de interesses.	75	2 anos

## 7.10. Construção e manutenção de edificações

Construção e manutenção de edificações							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de construção de edificações;	Tráfico de influência				Implementação de políticas, procedimentos e estratégias de avaliação de necessidades;	75	4 anos
	Suborno				Definição de procedimentos de consulta de mercado;	75	4 anos
	Branqueamento				Implementação de procedimentos de entrega, anonimização e avaliação de propostas de concursos;	75	4 anos
Gestão de manutenção de edificações.	Recebimento indevido de vantagem.	M	E	E	Definição de procedimentos de avaliação e seleção de fornecedores;	75	4 anos
	Participação económica em negócio				Implementação de procedimentos de múltipla validação de aquisição de serviços e bens; Implementação de códigos de ética e conduta e de identificação e resolução de situações de conflito de interesses.	75	4 anos



## 7.11. Ação caritativa

Ação caritativa							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão do Fundo de Caridade;	Tráfico de influência	E	M	E	Implementação de procedimentos e adequação de políticas e estratégias de ação social;	50	3 anos
	Suborno				Definição de procedimentos de avaliação e identificação das efetivas necessidades das entidades beneficiárias;	50	3 anos
Ação médica.	Recebimento indevido de vantagem				Implementação de controlos internos adequados;	50	3 anos
	Peculato				Implementação de mecanismos de resposta a denúncias de má conduta ou corrupção;	50	3 anos
	Violação de segredo				Implementação de códigos de ética e conduta.	75	3 anos

## 7.12. Recursos humanos

Recursos humanos							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de Recursos Humanos;	Tráfico de influência	M	M	M	Definição e atribuição de responsabilidades e autoridades para todas as funções da instituição;	50	2 anos
	Suborno				Adequação dos procedimentos de recrutamento e seleção de colaboradores, nomeadamente relativos a incompatibilidades e conflitos de interesses;	75	2 anos
	Corrupção ativa				Implementação de métodos e procedimentos de avaliação de competências e antecedentes incompatíveis para o exercício de funções, incluindo cargos de supervisão, coordenação ou direção e conselheiros;	25	2 anos
Gestão de Voluntariado.	Abuso de poder				Documentação e informação dos comportamentos passíveis de sanções, de identificação de situações de conflito de interesses e respetiva resolução;	100	
	Violação de segredo				Definição, documentação e comunicação de um plano de desenvolvimento de carreiras e dos instrumentos de verificação da respetiva aplicação;	25	2 anos
		Implementação de procedimentos com múltipla validação relativos ao processamento das remunerações dos trabalhadores.	100				

### 7.13. Gestão e segurança da informação

Gestão e segurança da informação							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Gestão de informação;	Tráfico de influência	E	E	E	Adequação de políticas e procedimentos organizacionais de gestão da informação;	50	2 anos
	Suborno						
Segurança de informação;	Abuso de poder						
	Falsificação ou contrafação de documentos				Adequação de políticas e procedimentos de adequação de comportamentos humanos, tendo em vista a gestão da informação;	50	2 anos
Gestão de comunicação institucional;	Incumprimento dos princípios básicos de tratamento de dados pessoais	Adequação de políticas, procedimentos, medidas e controlos tecnológicas de gestão da informação.	75	2 anos			
Comunicação Social.							

### 7.14. Proteção de dados

Proteção de dados							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Análise de dados	Abuso de poder	M	M	M	Adequação de políticas e procedimentos organizacionais de recolha e tratamento de dados pessoais;	75	1 ano
	Violação de segredo				Adequação de políticas e procedimentos relativos às obrigações para com os titulares de dados;		
	Acesso ilegítimo				100		
	Falsificação ou contrafação de documentos				75	1 ano	
	Incumprimento dos princípios básicos de tratamento de dados pessoais				100		

### 7.15. Representação institucional

Representação institucional							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Representação Institucional: Membros internos e externos do Santuário de Fátima	Tráfico de influência	F	E	M	Adequação das políticas relativas à aceitação de ofertas, presentes ou benefícios;	75	1 ano
	Suborno				Adequação de políticas e estratégias de utilização dos recursos institucionais e de representação institucional;	75	1 ano
	Branqueamento				Implementação de códigos de ética e conduta e de identificação e resolução de situações de conflito de interesses.	100	
	Recebimento indevido de vantagem						

### 7.16. Tratamento de correio postal

Tratamento de correio postal							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Abertura e tratamento de correio postal	Corrupção ativa	M	M	M	Revisão dos procedimentos de tratamento de correio postal;	50	1 ano
	Peculato				Adequação de medidas de gestão e segurança da informação;	75	1 ano
	Violação de correspondência e telecomunicações				Adequação de medidas físicas e controlos tecnológicos de segurança dos espaços.	75	1 ano
	Falsificação ou contrafação de documentos						
	Incumprimento dos princípios básicos de tratamento de dados pessoais						

### 7.17. Segurança Física



Segurança física							
Processos	Riscos	Classificação de Risco			Medidas Preventivas	GI	PPI
		PO	SI	GR			
Vigilância; Gestão de Acessos.	Abuso de poder	M	E	E	Adequação de políticas e procedimentos de segurança física;	25	3 anos
	Peculato				Adequação de políticas e procedimentos de resposta a incidentes;	25	3 anos
	Abandono de funções				Adequação de políticas e procedimentos de resposta a catástrofes naturais;	25	5 anos
	Violação de correspondência e telecomunicações				Adequação de políticas, procedimentos, medidas e controlos tecnológicas de segurança.	75	1 ano